



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim

EDITAL Nº 26/2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS EM IMPLANTAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 580 de 17 de agosto de 2012, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, torna pública a divulgação do Resultado das eleições para escolha dos membros do Conselho Escolar.

Candidato Representante - Docente:		
Nome do Candidato	Colocação	Status
Joelson Barral do Espírito Santo	1º Colocado (15 votos)	Representante Eleito
Candidatos Representantes – Técnicos Administrativos:		
Nome do Candidato	Colocação	Status
José Jarlison dos Santos	1º Colocado (06 votos)	Representante Eleito
Wallison Agostinho Madeira	2º Colocado (05 votos)	1º Suplente
Darlene Mary Campos	3º Colocado (02 votos)	2º Suplente
Candidatos Representantes – Discentes:		
Nome do Candidato	Colocação	Status
Shekinah Domingos Tavares	1º Colocada (30 votos)	Representante Eleito
Lucian Miranda de Paula	2º Colocado (23 votos)	1º Suplente
Ludmary Maria Almeida do Nascimento	3º Colocado (18 votos)	2º Suplente
Flávia Caroline Flores Ferreira	4º Colocado (18 votos)	
Jorge Jean Melo Bezerra Júnior	5º Colocado (17 votos)	
Nathalee Silva	6º Colocado (14 votos)	
João Victor Rech da Silva	7º Colocado (07 votos)	
Nahele Esthéfano Ribeiro Melgar	8º Colocado (07 votos)	
Iam Lucas Montes Cavalcante	9º Colocado (06 votos)	
Ana Beatriz Pereira Niza	10º Colocado (06 votos)	
Candidatos Representantes – Pais ou Responsável pelo Aluno		
Nome do Candidato	Colocação	Status
Anete Perez da Silva	1º Colocada (06 votos)	Representante Eleito



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

Campus
Guajará-Mirim

Av. 15 de Novembro, S/N, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim/RO
Tel: (69) 9985-4314.
E-mail: campusguajara@ifro.edu.br.
Site: www.ifro.edu.br

Ires Miranda	2º Colocada (04 votos)	1º Suplente
Enivaldo Alves Brito	3º Colocada (03 votos)	2º Suplente
Candidatos Representantes – Egressos		
Observação: Não houve candidato inscrito para representante Egresso.		

Observação: Para critério de desempate entre os candidatos discentes foi utilizado o Art. 42 § 2º do Edital N.21/2016 .

Art. 42

§ 2º Em caso de empate de discentes, vencerá o candidato que possuir mais idade.

Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2016.

Vagner Schoaba

Diretor Geral do *Campus* de Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1432 de 15/09/2015